

PROTEÇÃO E DISCRIMINAÇÃO ÀS MULHERES QUE TRABALHAM NO SETOR DE COMUNICAÇÃO

Adísia Sá (*)

1 — A FORÇA DO TRABALHO É UMA CATEGORIA ASSEXUADA?

O sexo é um critério que determina a aceitação do indivíduo no mercado do trabalho.

Veja — Ainda assim, diz-se que o seu cachê para fazer um filme está girando em torno de 1 milhão de dólares...

Catherine — Ninguém, na França, com exceção de Jean-Paul Belmondo, ganha isso. Ninguém. Muito menos eu, que sou mulher...

Veja — Não existe igualdade de cachês para atores e atrizes na França?

Catherine — Não. Como em todas as profissões, as mulheres ganham menos que os homens. É assim também nos Estados Unidos. Se houver dois atores do mesmo nível, a mulher sempre ganhará menos. Não digo isso para chamar a atenção sobre meu caso. Mas é assim que acontece.

Veja — Mesmo no caso de um grande nome, como Catherine Deneuve?

Catherine — Isso não faz diferença. O homem sempre ganha mais.

(*Veja*, 29 de agosto de 1984)

No Brasil tudo foi lançado para colocar a mulher em segundo plano, desde o mito da “rainha do lar” — quando a

(*) Professora Titular aposentada da UFC e Professora Titular da UECE. Jornalista, Radialista.

nossa formação era essencialmente doméstica, sob a égide dos chamados ideais éticos de obediência, disciplina, submissão, de dependência, será melhor dizer, — aos mais absurdos engodos e argumentos pseudocientíficos.

Educada não apenas separada do homem, mas inferiormente a ele — a quem era dada uma formação intelectual dentro das regras da cultura humanista clássica, intelectualizada, racionalista, a mulher brasileira vem sendo considerada mercadoria de segunda classe. Os colégios mantidos pela Igreja Católica eram voltados para os homens, notadamente para aqueles componentes do “pequeno número de eleitos que constituíam a elite dirigente do país”.

“Para justificar as então gritantes diferenças entre o ensino ministrado ao homem e a mulher”, lançava-se mão do argumento “científico”, de “caráter biológico”.

Tal argumento, como vamos perceber no decorrer deste, vigora ainda hoje, notadamente no mercado de trabalho e nas chamadas medidas de proteção à mulher...

Dizia-se que o “cérebro feminino tinha sido atrofiado por falta de exercício, dado que a sociedade até então havia negado sistematicamente à mulher a oportunidade de usufruir dos mesmos direitos à educação conferida ao homem”.

Dizia-se também que a “massa cinzenta do cérebro feminino tinha peso menor que a do cérebro masculino e que, por conseguinte, consideravam a mulher menos inteligente do que o homem”.

Dizia-se, mais ainda, que a “mulher tem saúde frágil, que seria debilitada pelas exigências e esforços impostos”, inclusive pelos estudos. Chegou-se, no Brasil, ao cúmulo de o programa do ensino secundário ser diferente: havia o dos rapazes e o das garotas: o das “adolescentes tinha menor número de aulas e a atividade escolar deveria ser menos acentuada”, caso contrário, “as moças poderiam adquirir *atitudes defeituosas* ou ser vítimas de moléstias, perturbações circulatórias ou respiratórias e congestões do cérebro ou da vista”.

Juntando-se a tais argumentos, que tinham como objetivo cada vez mais alijar a mulher do primeiro plano social, surgem outras explicações de nossa inferioridade: os chamados “componentes psicológicos”.

“Os sexos são aquinhoados pela natureza com atributos distintos, mantendo-se, entretanto, um substrato natural que serve de base para justificar as diferenças encontradas no desempenho social. As diferenças consideradas naturais manifestam-se em termos de temperamento, caráter, modalidades

de raciocínio, de forma que ao estilo suave, sensível, cordato, dependente e submisso da mulher, se contrapõe a maneira forte, agressiva, combativa e independente do homem". Fala-se, então, no estilo masculino e no estilo feminino; no modo de ser feminino e no modo de ser masculino.

"Quanto ao raciocínio, acredita-se que a mulher seja mais afeita à intuição (que encerra um componente afetivo) e à análise (que é traduzida, na realidade, como uma preocupação com detalhes pouco decisivos). Neste campo há anedotas famosas: num desastre, a testemunha informa que viu muito bem que a motorista tinha um tom bem claro nos olhos, usava esmalte vermelho-sangue, seus lábios eram pintados com contornos meio-tom. Não, ela não notou qual o tipo de veículo que a outra dirigia. . .

"Ao homem, em contrapartida, reservam-se, como faz Afrânio Peixoto, a capacidade de generalização e de síntese, a lógica e o pensamento criativo, a capacidade de organizar o conhecimento e a própria vida em sociedade, de modo que nela haja um lugar para o exercício das atribuições menores, conferidas à mulher, ou seja, manter os papéis desempenhados tradicionalmente por um e outro sexo".

O sexo, no Brasil, é uma categoria acima de qualquer outra nas relações sociais, políticas e econômicas.

Como diz Heleieth Saffioti: . . . "o sexo opera, via de regra, como fator de discriminação que tende a alijá-las (as mulheres) da estrutura ocupacional ou a admiti-las em posição que não comprometam a estrutura de poder já ocupada pelos homens".

Há mitos que alimentam essa situação:

- o papel da mulher é o de esposa e mãe: nele, ela se sente realizada;
- colocar barreiras à ascensão profissional da mulher, de modo a mantê-la em condições desiguais de concorrência com os homens;
- enaltecer a atividade feminina nos setores ocupacionais não disputados pelos homens, quer porque não remuneram satisfatoriamente, quer porque não conferem grau de prestígio. (Não devemos esquecer as "comemorações": Dia da telefonista; Dia da secretária; Dia da Assistente Social).

Há os chamados comportamentos essencialmente femininos, representados na mulher mãe/esposa e quem avança o

sinal e aspira outro modo de vida, é apontada como responsável pelas tensões familiares e sociais.

Há tratamentos diferenciados, socialmente, para a mulher solteira; a mulher bonita; a mulher feia; a mulher casada; a mulher separada; a mulher divorciada; a mulher com filhos pequenos; a mulher viúva...

Para o homem há um só traço diferenciador — a classe social/econômica.

Uma mulher que vence na profissão é sempre apontada como excepcional: os nossos fracassos ou acomodações, entretanto, são considerados conseqüência da ausência de talento...

“Na vida real o sexo do trabalhador participa na definição da própria qualidade da relação entre trabalho e capital: as mulheres constituem uma parcela *sui generis* da força de trabalho, vivendo a dupla sujeição ao homem e ao capital”.

Cria-se, assim, a dicotomia:

mulher enquanto mulher e

mulher enquanto trabalhadora e, no final, é um peso muito forte sobre nós, que somos mulheres e trabalhadoras.

E, se fossemos aprofundar mais o tema, veríamos como as coisas se agravariam:

mulher enquanto mulher,

mulher trabalhadora,

mulher latino-americana,

mulher latino-americana trabalhadora.

Veja — mesmo no caso de um grande nome, como Catherine Deneuve?

Catherine — isso não faz diferença. O homem sempre ganha mais.

2 — MULHER “TRABALHADOR DE 2ª CATEGORIA”

Pelo censo de 1970 apenas trezentas mulheres ganhavam mais de trinta salários mínimos, contra quarenta mil homens.

A formação da mulher brasileira foi essencialmente doméstica. Educada para o lar, desde cedo preparada para o casamento, afastada da escola, era vista pela sociedade como merecedora exclusivamente de formação caseira, “incipiente alfabetização”, catequese, prendas domésticas: trabalhos ma-

nuais, boa culinária. Para as classes sociais mais abastadas, “iniciação nas artes da música, que incluíam o manejo de alguns instrumentos musicais, o canto e também as danças”.

As mulheres do povo e as escravas, ou ficavam nas casas de famílias ou das religiosas, umas e outras se aproveitando de sua mão-de-obra gratuita: cultivavam a terra (nas fazendas) ou supriam as necessidades básicas de todos, no preparo da alimentação e do vestuário.

E aquelas mulheres que “perturbassem seus planos econômicos, políticos ou familiares”, seriam, pelas famílias, recolhidas aos asilos e reformatórios...

A primeira profissão que surge para a mulher brasileira é o magistério primário, onde se ensinava a ler, a escrever e a dominar, quando muito, as quatro operações de aritmética. E a escola elementar ainda hoje é tida como a mais adequada à atuação da mulher, justamente por ser vista “como a profissão feminina por excelência”: cuidado das crianças, extensão das atividades maternas para as quais diz-se que a mulher é exclusivamente ela — é dotada biologicamente. “E de todas as profissões femininas por excelência é a única que o seu exercício é considerado desonroso e humilhante para o homem”.

Cozinhar, não.

Pentear cabelos, não.

Costurar, não.

A profissão de professora primária só vai, assim mesmo, tomar sentido, ou seja, merecer uma formação específica, no século passado, “quando são criadas as primeiras instituições destinadas a preparar a mulher para o magistério primário”: 1825, em São Paulo; 1835, Niterói; 1840, Minas Gerais; 1841, na Bahia; 1884, no Ceará...

Em 1881, no Rio de Janeiro, são dadas aulas gratuitas de desenho e música para o sexo feminino no Liceu de Artes e Ofícios: é a segunda oportunidade de formação profissional da mulher brasileira...

Em 1902 surgem, em São Paulo, as escolas dirigidas por não católicos. A partir daí outras habilitações se abrem à mulher, como a escola de comércio, ao mesmo tempo em que é possível a co-educação — tão importante à formação, tanto do homem como da mulher.

Até 1930 a presença feminina era escassa nos cursos superiores, concentrando-se nas Faculdades de Farmácia (1ª),

Medicina (2ª) e Odontologia (3ª). Outros cursos superiores virão, gradativamente: Pedagogia, Letras Neolatinas, Geografia, História, à escolha feminina...

HOJE

Há profissões que nos são impostas compulsoriamente em nome de "vocação", como "adequadas ao nosso sexo":

- professoras primárias, médicas de crianças e de senhoras;
- laboratoristas;
- secretárias;
- enfermeiras e/ou auxiliar de enfermagem;
- telefonistas...

Com isto, é feita uma "seleção natural" no mercado de trabalho: uma divisão de atuação, onde as "atividades menos valorizadas socialmente" nos são destinadas, com, portanto, menor poder de barganha, à semelhança daqueles outros trabalhadores dos estratos desfavorecidos em geral na balança da oferta e da procura, como, ainda, nos camponeses, os biscateiros.

O art. 165, item 3, da Constituição Brasileira, proíbe que haja diferença de salário e de critério de admissão por motivo de sexo... (cor e estado civil).

Não é isto, entretanto, o que se vê na prática.

"O número de mulheres que trabalham no Brasil, vem aumentando nos últimos anos. Segundo informou recentemente o presidente do IBGE, Jessé Montello, a taxa de crescimento médio, ao ano, das mulheres que se incorporam à população economicamente ativa do país é de 6,9%, enquanto que a dos homens é de 3,1%. Os salários, entretanto, continuam baixos, sendo ainda raro encontrar uma mulher em funções executivas".

O art. 377, da CLT, determina que a "adoção de medida de proteção ao trabalho das mulheres é considerada de ordem pública, não justificando, em hipótese alguma, a redução de salários".

Não obstante tais disposições legais, a CPI (idealizada por Néelson Carneiro) criada pelo Congresso em 1977, para examinar a situação da mulher na sociedade brasileira concluiu que "é indisfarçável a existência da discriminação da mulher em quase todos os setores da atividade humana que compõem o mecanismo da sociedade brasileira".

A CPI pôde constatar que a “discriminação ao trabalho da mulher existe de fato, evidenciando-se nos aspectos salarial e de acesso às carreiras”.

“Apesar de a participação feminina na força de trabalho ter aumentado, a expansão do emprego feminino continua a concentrar-se, e cada vez mais, em número reduzido de ocupações tradicionalmente femininas”.

Se vamos a uma repartição ou mesmo a uma empresa privada como eu vi outro dia na TELECEARÁ, numa sala onde trabalhavam 11 pessoas, dez mulheres e um homem, o chefe era homem — somos sempre de 2º plano!

Embora sejamos hoje um terço das pessoas ocupadas no país (33%) ou praticamente a metade do total de homens que trabalham, continuamos a ter, na distribuição salarial, uma posição extremamente injusta. E o art. 461, da CLT, diz textualmente:

“Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade”.

Nós sabemos, que além do sexo, a idade também interfere no salário da mulher e, muitas vezes, por que não dizer? a beleza, o porte físico, a chamada boa aparência, que envolve, também, a cor da pele. . .

Das 16 milhões e 6 mil mulheres que trabalham, somente 216, 493 recebiam, em 83 (o que vale dizer, ainda hoje), acima de 10 salários mínimos. Das 16 milhões e 6 mil, 13,5% das mulheres ocupadas não têm rendimentos; 21,3% das mulheres que trabalham, ou são subempregadas, percebem até meio salário mínimo. Até dois salários, 66,5% das mulheres que trabalham. E até cinco mínimos 80,5% das mulheres.

Façamos, ligeiramente, uma pequena demonstração do aviltante ganho do trabalhador brasileiro que percebe um salário mínimo.

Antes chamemos a atenção para o seguinte — a Constituição Brasileira, no seu art. 165 assegura aos trabalhadores. . .

I — salário mínimo capaz de satisfazer. . . as suas necessidades e as de sua família.

Salário mínimo de Cr\$ 97.176, nem sempre ganho por todo trabalhador brasileiro.

Ora, o brasileiro percebendo 97.176 cruzeiros por mês, ganhará por dia = 3.239,20; isto sem se falar no desconto da Previdência.

Tentei colocar no papel o que um assalariado brasileiro gastaria por dia, com essa quantia e, do susto e da indignação, cheguei à revolta:

1 pão	275,00
2 bananas	200,00
2 ovos	500,00
2 laranjas	200,00
1 copo de leite	300,00
1 pedaço de bolo	300,00
1 caldo de carne	600,00
2 xícaras café	500,00
Transporte	320,00
	<hr/>
	3.095,00

e, com o restante 144,20 o trabalhador precisa vestir-se, pagar casa, luz, água...

E nós, mulheres, nem sempre ganhamos um salário.

Falando-se em carteira profissional, nota-se uma disparidade gritante.

“Os homens que estão efetivamente empregados são em número de 20,98 milhões, sendo que 11,45 milhões têm carteira assinada e 9,45 milhões não têm.

As mulheres empregadas são em número de 10,51 milhões. As que têm carteira assinada — 5,1 milhões e as que não possuem, 5,3 milhões.”

A mulher é, na teoria e na prática, um trabalhador de 2ª categoria.

3 — PROTEÇÃO QUE VIRA DISCRIMINAÇÃO

“Certas medidas protetoras acabam por trazer limitações à mulher no mercado de trabalho”. (Angela Fontes).

Já foi dito noutra momento que, em nome de nossa frágil constituição, de nossa fatal finalidade biológica da maternidade, de nossos naturais limites sociais, de nossos componentes psicológicos, de nosso cérebro atrofiado por falta de uso, fomos sendo relegadas a plano secundário no mercado de trabalho, na sociedade, na organização sindical.

E é a partir desses limites que surge a figura "proteção", para nos livrar dos nossos males.

Na escola, nas primeiras décadas deste século, a preocupação com a nossa saúde aparece sob a forma de atenções dos educadores: para que possamos dar uma prole sadia à família e à sociedade, é importante que tenhamos uma boa educação física. Agora, para que sejamos belas e apetecíveis e, mais do que isto, chamariz de compradores de peças de carros e de marcas de cigarros, é bom o balé, necessária a dança moderna e, quem sabe, o break...

Em nome das diferenças ditas naturais entre o homem e a mulher, somos nós que, em última análise, saímos perdendo.

"Ao invés de proporcionar à mulher condições de superar desvantagens decorrentes do fato de ter sido colocada em segundo plano na sociedade", só fazem criar medidas que consagram essas diferenças e nos mantêm em posição de inferioridade.

Estimula-se o conceito de vocação e em nome disso nos estigmatizam a uma posição, diria, estagnada. Há as profissões que são essencialmente femininas e aí daquela que disso se afaste: a sociedade cai fatalmente sobre sua cabeça. Mesmo assim, há mulheres que entram numa de furar o bloqueio, como as aviadoras, veterinárias, agrônomas...

Encontramos, em determinados momentos, a mulher exercendo atividades que, noutras circunstâncias, teriam sido negadas ao braço feminino. É o caso, no Nordeste, nesta última grande seca, de mulher carregando carrinho de mão com cimento, não construindo casas, trabalho que nos é negado, mas ajudando a levantar as tristes barreiras "sonrisal", e isto só foi possível depois de muita luta dos sindicatos rurais e comunidades de base.

O art. 387 da CLT proíbe o trabalho de mulher... "nas pedreiras". Sucede que no Ceará, no município de Caucaia, elas estão quebrando pedras de sol a sol. E não há quem as proteja, porque os homens fogem deste trabalho como o cão da cruz.

Mas, o que queremos dizer com "proteção que vira discriminação"?

Justamente isto mesmo: que nos impedem de fazer determinadas coisas e que, na prática, fecham os olhos quando, faltando o braço masculino, o trabalho tem que ser feito. Discriminação quando há um homem para o lugar pleiteado por uma mulher...

No tocante à maternidade, muito foi pedido ao Governo e a partir de 1923 alguma coisa foi concedida. Resultado — na prática, a licença. E é em nome dessa licença e da impossibilidade de dispensa da mulher grávida, que o mercado se fecha à mão-de-obra feminina.

Art. 391: “Não constitui justo motivo para a rescisão do contrato de trabalho da mulher o fato de haver contraído matrimônio ou de encontrar-se em estado de gravidez”. (CLT)

Todas nós sabemos de casos em que, ao simples anunciado de casamento de uma mulher em firmas, empresas e indústrias, é ela imediatamente dispensada ou, quando muito, ao retornar da lua-de-mel. . .

Art. 393: “Durante o período a que se refere o art. 392 (trabalho de mulher grávida. . .) a mulher terá direito ao salário integral e, quando variável, calculado de acordo com a média dos seis últimos meses de trabalho, bem como aos direitos e vantagens adquiridos, sendo-lhe ainda facultado reverter à função que anteriormente ocupava.” (CLT)

Ora, o casamento é motivo de limitação ao trabalho e a gravidez discriminação por si.

A despeito da licença à maternidade, é ela forte caso de limitação e discriminação à mão de obra feminina.

Em dois momentos a mulher recebe tratamento privilegiado: na aposentadoria, aos 30 anos de trabalho e no magistério, aos 25 anos de efetivo exercício. E tais privilégios só servem para nos afastar com mais rapidez do mercado de trabalho. . .

4 — A MULHER NA ORGANIZAÇÃO SINDICAL

“Raramente se sindicalizam. Dessa maneira se tornam as mais inermes das trabalhadoras”. (Heloneida Studart).

A participação feminina no movimento sindical, a despeito de um relativo impulso nestes últimos anos, deixa muito a desejar.

Se bem que os trabalhadores homens também não tenham uma participação desejável na organização sindical, a presença feminina tem sido irrelevante.

Claro que não perdemos de vista o segundo plano em que sempre é colocada a nossa atividade ocupacional, como não esquecemos as exigências outras que nos são impostas dentro de casa, fatores que, sem dúvida, não podem ser ignora-

dos no momento em que tratamos da participação feminina na organização sindical.

O tempo que temos compulsoriamente em casa, poderia, sem dúvida, ser tomado com as organizações de classe. O mesmo se pode dizer dos preconceitos ainda vigentes sobre a presença feminina nas ruas altas horas da noite, quando, geralmente, as reuniões nos sindicatos ocorrem ou terminam.

Tais pontos pesam no entendimento do problema.

O nosso poder de barganha no mercado de trabalho é pequeno, pois há, neste País, apenas 10,51 milhões de mulheres empregadas nos mais diversos setores de atividade e dessas, apenas 5,1 milhões têm carteira assinada, para 5,3 milhões que não a possuem.

Ora, como "o setor econômico onde existe maior número de pessoas empregadas sem carteira assinada é o agrícola — 4,433 milhões", é possível que aí resida, ao lado do emprego doméstico, o campo onde estão as mulheres sem carteira e, quase sempre, sem entidade classista. O que vale dizer: sem voz.

Em diversos países, como a França, Áustria, Alemanha, Inglaterra, Estados Unidos e sem se falar na União Soviética, onde a igualdade dos que trabalham é real, a presença feminina nas organizações sindicais é bem expressiva.

No Brasil a mão-de-obra feminina tem sido acentuadamente desqualificada e isto também pesa na marginalização da mulher nas organizações sindicais.

A educação feminina no país, "desde os primórdios da colonização até 1750 "praticamente inexistiu dada a preocupação dos jesuítas" em preparar apenas um pequeno número de eleitos, que constituíam a elite dirigente do País".

A partir daí a mulher brasileira é educada exclusivamente para o lar e cabe à Igreja formar a cabeça feminina, dentro dos chamados ideais "de disciplina e obediência" e de "submissão", e o máximo que se poderia aprender era "um preparo para os afazeres do cotidiano" e "uma habilidade artesanal": as chamadas "prendas domésticas, consideradas como preparo para o casamento".

E as mulheres das classes sociais mais pobres e marginalizadas, como as escravas, resumiam suas vidas ao cultivo da terra, ao preparo da alimentação e do vestuário.

Só no século XIX começam a aparecer no Brasil instituições destinadas a preparar o braço feminino para o mercado do trabalho, começando com o magistério primário.

Ora, um dos objetivos do sindicato é a “obtenção de vantagens materiais para o trabalhador”. Sendo o trabalho da mulher considerado subsidiário, inclusive, em termos de salários, algumas dessas atividades chamadas femininas não estão organizadas em entidades classistas (e há entidades classistas das chamadas categorias femininas, cuja maioria dos associados é constituída das mulheres e que tem suas diretorias encabeçadas, quando não totalmente é tomada, pelos poucos homens filiados. . .)

O I Congresso Operário Brasileiro, acontecido em 1906, no Rio de Janeiro, com a presença de 43 delegados, representando 28 organizações operárias, teve uma de suas resoluções, emanada do tema 12 — “Como regulamentar o trabalho feminino e a admissão de aprendizes nas fábricas e oficinas”, a seguinte:

Considerando

— que a causa principal da exploração exercida, contra as mulheres que pela sua situação se tornam terríveis concorrentes do homem, está no fato de lhes faltar coesão e solidariedade;

— que a necessidade da organização sindical impõe-se entre as mulheres, uma vez que para os homens tem sido adotada com bons resultados;

— o Congresso, salientando a necessidade da organização das operárias em sindicatos, convida e incita os sindicatos operários a envidar todos os esforços para organizar as mulheres, torná-las companheiras de luta, abolindo a concorrência que fazem, aliás ocasionada pela exploração burguesa, a qual paga e exige muito. . .

Da área de Comunicação, a participação feminina tem sido muito pequena na vida sindical.

A despeito da existência de alguns trabalhos sobre mulheres enquanto produtoras (atriz, pintora, escritora), não se tem nada sobre a nossa presença nos nossos setores específicos.

Eu, por exemplo, já produzi e publiquei livros sobre “O ensino de jornalismo no Ceará”, onde falo, sem ênfase, na participação feminina; o meu outro livro “Biografia de um Sindicato”, onde me debruço sobre o Sindicato dos Jornalistas do Ceará, também toca no assunto, sem aprofundamento; agora mesmo tenho a publicar “O Jornalista Brasileiro”, ou

seja, a história da Federação Nacional dos Jornalistas (1946 a 1983), quando tenho a oportunidade de falar em algumas figuras femininas na FENAJ, sem, todavia, me aprofundar sobre qualquer uma.

Mesmo assim, trago um pequeno quadro estatístico sobre a presença da mulher na organização sindical de nosso setor.

A CONTCOP, desde a sua primeira diretoria, em 1965, a esta data, teve e tem apenas uma mulher na sua Executiva: Rosvita Laux, do Rio Grande do Sul, que chegou, inclusive, a assumir a presidência da entidade, na ausência de Alceu Portocarrero e no rodízio de presidentes traçados pela entidade.

A Federação Nacional dos Jornalistas, criada em 1946, só na diretoria de 1952/53, à frente Freitas Nobre, aparece, pela primeira vez, uma mulher: Maria da Graça Dutra, do Rio de Janeiro, Secretária-Geral.

Pelo que estudei, o papel desempenhado por essa companheira é digno de um trabalho à parte, coisa que, sinceramente, ainda pretendo realizar.

FENAJ —

- 1ª — Maria da Graça Dutra (RJ) Secretária-Geral, cargo que ocupou por diversos mandatos;
- 2ª — Regina Helena de Paiva Ramos (SP) Suplente de Victor Antônio Gouveia (1964/66), tendo assumido a presidência.
- 3ª — Adísia Sá (CE), Suplente de Diretoria (1966/68) cheguei, em 1971/74, na administração Adriano Campanhole, a 2ª Secretária.
- 4ª — Ivonete Maia (CE) Suplente de Diretoria, na administração Joezil Barros (1974/77).
- 5ª — Márcia Adeodato (CE), 2ª tesoureira (1980/83) administração Washington Thadeu de Mello.
- 6ª — Linalva Souza (BA) Suplente de Diretoria (1980/83) administração Washington T. de Mello.
- 7ª — Maria Cecília de Oliveira (MG) 1ª Tesoureira — 1983 (atual Diretoria).
- 8ª — Estela Marly Landim — 1ª Tesoureira — 1983 (atual Diretoria).
- 9ª — Terezinha de Jesus Soares (AM) Suplente de Diretoria — 1983 (atual Diretoria).

- 10ª — Celeste Soares Cintra Lima (Município do Rio de Janeiro) Suplente de Diretoria — 1983 — (atual diretoria).
- 11ª — Marília Rabelo Andrade (CE) Suplente Diretoria 1983 (atual Diretoria).
- 12ª — Rosemary Nogueira (SP) — Conselho Fiscal, 1983 (atual Diretoria).

Por curiosidade trago mais um quadro, desta vez sobre o Ceará:

Associação Cearense de Imprensa: (1925)

- 1ª — Susana de Alencar Guimarães: 1926 (Cons. Fiscal) 1934 (2ª Secretária)
- 2ª — Henriqueta Galeno — 1929 (vice-presidente: renunciou, sem assumir).
- 3ª — Adília de Albuquerque Moraes — 1934 (Cons. Fiscal).
- 4ª — Maria Estela Correia Barbosa — 1943 (Tesoureira).
- 5ª — Adísia Sá — 1959 (suplente de Diretoria), mas cheguei, por três vezes, a 2ª vice-presidente. E, candidata a presidente em 1983, fui derrotada...
- 6ª — Ivonete Maia — 1973 (suplente de Diretoria) mas chegou, noutras oportunidades, a novos cargos.
- 7ª — Tereza Moura — 1979 (Diretora de Biblioteca).
- 8ª — Maria Orildes Sales Freitas — 1983 (Diretora de Biblioteca).

Sindicato dos Jornalistas Profissionais

- 1ª — Adísia Sá — 1959 (suplente de Diretoria), mas assumi outros cargos, inclusive de representante junto à FENAJ (atualmente).
- 2ª — Leda Maria — 1971/74 — (Suplente de Diretoria)
- 3ª — Ivonete Maia 1971/74 — (Suplente de Conselho Fiscal) foi secretária por duas vezes e hoje é Presidente (a 1ª mulher a chegar a esse cargo, na nossa categoria, no Brasil) — reeleita em 1983.
- 4ª — Valderes Gurgel — 1977/80 (Conselho Fiscal).
- 5ª — Izabel Pinheiro — 1980/83 (1ª Secretária) 1983/86 — Tesoureira.

- 6ª — Inês Aparecida — 1980/83 (Diretora de Assistência Social) idem 83/86.
- 7ª — Elisabeth Carvalho — 1980/83 (suplente Conselho Fiscal) idem 83/86.
- 8ª — Marília Rabelo — 1983/86 (Secretária-Geral).
- 9ª — Zínia Araripe — 1983/86 (Secretária).
- 10ª — Emília Augusta Bedê — 1983/86 (Suplente Diretoria).
- 11ª — Vólia Rocha — 1983/86 (Suplente Diretoria).

5 — A MULHER NO SETOR DE COMUNICAÇÃO

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade cobre o pessoal da Embratel; Telebrás; Administração de jornais; Agências de Notícias; Relações Públicas; Jornaleiros; Jornalistas; Radialistas; Publicitários; Telecomunicações (telefônicos) e telefonistas, num total de 287.000 filiados, dos quais só telefonistas são mais ou menos cinqüenta mil. Quanto às outras categorias confederadas não temos informações precisas sobre o número de mulheres a elas pertencentes.

Pela primeira vez mulheres do setor de Comunicação, juntamente com companheiros, sentam-se e discutem os seus problemas como trabalhadoras.

A partir deste momento é possível levantar-se o perfil da mulher no setor de comunicação, mas, mesmo assim, o que temos já é um passo importante: os testemunhos apresentados são os subsídios iniciais para um trabalho no futuro.

JORNALISTA

Nenhuma atividade ou função é vedada à mulher, mas, pelo que sabemos, poucas são repórteres cinematográficas no Brasil.

O setor policial, embora não seja fechado à mulher, é muito raramente abraçado pela jornalista e os motivos apresentados foram: contatos com marginais e policiais, pronto-socorro, cobertura de crimes, enfim, um campo considerado perigoso.

Embora não muito procurado, o setor esportivo também conta com mulheres, no jornal, rádio e televisão, como testemunharam profissionais de São Paulo e Rio Grande do Sul.

TELEVISÃO

Na televisão pouco se encontra mulher como repórter cinematográfico (do elenco de jornalista), mas no Rio de Janeiro há operadoras de TV.

RÁDIO

Pouco se tem notícia de mulher fazendo locução em FM no País, exceto nas Educativas, na Rádio Fluminense e segundo depoimento de uma profissional da TV Educativa do Amazonas, há discriminação ao trabalho da mulher nessa área.

No Rio Grande do Norte há cargos de direção/chefia liderados por mulher, mas como normalmente são ocupados por Homem, as pessoas "tomam um susto"... Não há, no RN, mulheres operadoras de áudio.

PUBLICITÁRIA

Em São Paulo não se sente discriminação, nem nas pequenas nem nas grandes agências. Quanto ao salário, não há piso e o talento é o que pesa. Há mulheres em todos os setores de publicidade, desde contatos à produção.

No Rio de Janeiro, segundo pronunciamento de profissional membro da Diretoria do Sindicato, por ocasião das homologações são constatadas discriminações: mulher ganha menos do que o homem.

TELEFONISTAS

Em Belo Horizonte a dirigente sindical, por ser mulher, é ouvida não atentamente pelo patronato e dela se cobra sempre a presença do marido nas reuniões: noutras palavras, há quem questione a presença da mulher no Sindicato.

Para a mulher chegar a certos cargos, só sendo super mulher. Alguns casos de discriminação à mulher casada: demitida, mal se casa. E não faltou informação da mulher grávida demitida.

Na Telesp, 90% das telefonistas são mulheres. Não há discriminação: mulher ocupa cargos de chefia, como a Diretoria de Operações.

TELECOMUNICAÇÕES

Há mulheres ligadoras e examinadoras de linha, funções até então exclusivas do homem. A discriminação salarial exis-

te, mas à base do grau de escolaridade: no setor de reparos, consertos — 1º grau; setor de atendimento ao usuário, que exige relação com a central de computação, setor de examinador de linha, a exigência é de 2º grau.

Ainda em São Paulo: dão preferência ao homem em alguns setores: instalação e reparação de fios. Mas o concurso é aberto a ambos os sexos.

Em Pernambuco uma trabalhadora concursada tem atividade na rede, ou seja, técnica de rede rua, rede subterrânea, galeria. Logo de início, era mandada para os piores serviços, ou seja, de rua, onde era alvo de risos, piadas e a resistência a tal tipo de trabalho é mais encontrada nas chamadas classes altas. Não há quase promoções para a mulher e o homem ganha cargo de chefia com mais facilidade.

Em Sergipe, para a parte técnica da Embratel, embora seja realizado concurso, a mulher não chega lá: cai sempre no psicotécnico.

Com curso feito na Escola Técnica Federal de Sergipe, a única mulher que trabalha na FM como operadora de áudio, tem o cargo de auxiliar técnica de rádio.

Na Telebahia, há mulher trabalhando na instalação de aparelhos telefônicos, internamente. Houve seleção para instaladores de telefone (fios de rua), mulheres passaram e desistiram quando tiveram que levantar e carregar escadas nas ruas.

Há mulheres em cargos de chefia.

Como foi dito, pela primeira vez mulheres do setor de Comunicação discutiram seus problemas e os depoimentos foram muito interessantes.

Um ponto curioso levantado pelas companheiras foi o relacionado com o comportamento dos homens em alguns setores de trabalho: cantadas, palavrões, piadas, logo no início, talvez testando a reação das colegas, depois, com o correr do tempo, um forte espírito de coleguismo e companheirismo se instaurava.

Também foi dito que muitas mulheres, logo no início de suas atividades e em locais onde a maioria é masculina, usavam palavrões, contavam “piadas” e o motivo para tal comportamento, segundo conclusão do grupo, era uma tentativa de “igualdade”... tal atitude, entretanto, também durava pouco...

BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, Amador Paes de. **Consolidação das Leis do Trabalho**, São Paulo, Sugestões Literárias S/A, 1979.
- ALVES, Branca Moreira. **Ideologia & Feminismo: a luta da mulher pelo voto no Brasil**, Petrópolis, Ed. Vozes, 1980.
- ANDRADE, Pedro de. **Encontros da classe trabalhadora (de 1906 até a CONCLAT, 1981)**, São Paulo, Ed. Quilombo, 1981.
- BARRETO, Elba Siqueira de Sá. **Educação, in Mulher Brasileira**, bibliografia anotada, Fundação Carlos Chagas.
- COLASANTI, Marina. **A nova mulher**, Rio de Janeiro, Nórdica, 1980.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Brasília, Senado Federal, 1977.
- FONTES, Angela e outras. **A mulher e a CLT: Encontros com a Civilização Brasileira; mulher hoje**, Rio de Janeiro 1980 (v. 26).
- JORNAL DO BRASIL, Rio de Janeiro, 1.º caderno, 9 de setembro de 1984.
- NOBRE, Geraldo. **História da Associação Cearense de Imprensa**, Fortaleza, Imprensa Universitária, 1976.
- ROSEMBERG, Fúlvia e outras. **A Educação da mulher no Brasil**. São Paulo, Global, 1982.
- SÁ, Adísia. **Biografia de um Sindicato**, Fortaleza, Edições UFC, 1981.
- SÁ, Adísia. **O jornalista brasileiro**. (Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais (1946/1983) a publicar
- SAFFIOTI, Heleith I. B. **A mulher na sociedade de classe, mito e realidade**, Petrópolis, Ed. Vozes, 1976.
- SAFFIOTI, Heleith I. B. **Do artesanal ao industrial: a exploração da mulher**, São Paulo, Ed. Hucitec, 1981.
- SAFFIOTI, Heleith I. B. **Emprego doméstico e capitalismo**, Petrópolis, Ed. Vozes, 1978.
- STUDART, Heloneida. **Mulher objeto de cama e mesa**. Petrópolis, Ed. Vozes, 1976.
- VEJA, São Paulo, n.º 834, 29 de agosto de 1984.